



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ/RS

---

### **Covid-19: Cotiporã publica decreto aderindo ao Plano Regional de Ação da AMESNE**

Secretarias: Administração

Saúde e Assistência Social

Data de Publicação: 7 de junho de 2021

Crédito da Matéria: Assessoria de Imprensa

Por meio de recomendação da Diretoria e do Comitê Técnico da Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste (Amesne), após o segundo alerta do Governo do Estado, dentro do [Sistema 3As de Monitoramento](#), Cotiporã e os demais municípios que compõem a Associação foram sugeridos a aderirem ao [Plano de Ação Regional da Amesne](#), que prevê ações mais restritivas de combate à pandemia causada pelo Coronavírus. Desta forma, Cotiporã publicou na data de hoje (07), o [Decreto Executivo nº 3.944/2021](#), adotando às novas recomendações da região.

Entre as principais medidas está a realização de ampla testagem para pacientes suspeitos da doença, bem como o monitoramento de pacientes em isolamento domiciliar, divulgação dos protocolos obrigatórios e variáveis inerentes ao Sistema 3As de Monitoramento e fiscalização contínua em estabelecimentos, empresas, entidades e demais locais do município.

#### **Medidas restritivas e obrigatórias - Amesne:**

- Isolamento das áreas públicas de lazer com fechamento de praças e brinquedos;
- Entrada permitida em bares, restaurantes e similares até às 22 horas e fechamento do estabelecimento até às 23h59min;
- Vedado em toda a região música ao vivo, em estabelecimentos fechados ou abertos;
- Máximo de 100 pessoas na realização de eventos corporativos e similares, somente mediante autorização do Comitê Técnico Regional da Serra.

As medidas sugeridas e enviadas ao Estado estão sempre em constante avaliação, através do monitoramento diário da pandemia na região e podem mudar a qualquer momento.

#### **Protocolos Gerais Obrigatórios, determinados pelo Estado para todos os setores:**

- \* Usar máscara, bem ajustada e cobrindo boca e nariz;
  - \* Manter no mínimo 2 metros de distância de outras pessoas sempre que possível e não menos que 1 metro;
  - \* Garantir a ventilação natural e a renovação do ar, com portas e janelas bem abertas ou sistema de circulação de ar;
  - \* Limpar bem as mãos e as superfícies com água e sabão, álcool 70% ou similares;
  - \* Manter trabalho e atendimento remotos sempre que possível, sem comprometer as atividades;
  - \* Realizar busca ativa de trabalhadores com sintomas respiratórios e encaminhar para atendimento de saúde as
-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ/RS

---

pessoas com quadro suspeito ou duvidoso

- \* Assegurar o isolamento domiciliar para trabalhadores e familiares com suspeita de Covid-19 até acesso à testagem adequada e, em caso de confirmação, manter afastamento preferencial de 14 dias ou conforme orientação médica;
- \* Ocupar em horários diferentes os espaços coletivos de alimentação, mantendo distância mínima entre colegas;
- \* Controlar e respeitar a lotação máxima permitida nos ambientes;
- \* Fixar cartazes com lotação máxima e uso obrigatório de máscara na entrada dos ambientes e em locais de fácil visualização e fiscalização;
- \* Definir e respeitar fluxos de entrada e saída de clientes e trabalhadores para evitar aglomeração;
- \* Disponibilizar álcool 70% ou similar para limpeza das mãos;
- \* Manter no mínimo 2 metros de distância entre mesas e grupos em restaurantes e espaços de alimentação;
- \* Vedar e coibir qualquer aglomeração.

As medidas poderão ser alteradas conforme a situação epidemiológica do Município, Região e Estado. Para facilitar a compreensão dos protocolos que devem ser seguidos em Cotiporã, a Prefeitura divulgou, por meio do Facebook, as principais medidas a serem seguidas, bem como os canais de denúncia e solicitação de mais informações.

Confira, clicando [aqui](#).

---